



DOE Nº 7516.....  
DE 06/08/2009 PÁG. 60

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO SUPERIOR

**EDITAL/DPG n. 007/2009**

**CONCURSO DE PROVIMENTO POR REMOÇÃO**

A Defensoria Pública Geral, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 16 (inciso IX), 79 (§1º, 81 e 84, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, comunica aos Defensores de Primeira Entrância que, no prazo de cinco dias, contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam remover-se para as Defensorias Públicas das comarcas de: **1- Angélica, 2- Brasilândia, 3- Deodápolis, 4- Porto Murtinho, 5- Bataiporã, 6- Nova Alvorada do Sul, 7- Dois Irmãos do Buriti, 8- Sonora, 9- Anaurilândia, 10- Nioaque, 11- Bandeirantes, 12- Terenos e 13- Inocência.**

Os pedidos de remoção serão apreciados na seqüência acima referida, observando-se o tempo de abertura de cada vaga dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado e o que dispõe o parágrafo único do art. 85, da Lei Complementar nº 111, de 17.10.2005.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Edna Regina Batista Nunes da Cunha  
Defensora Pública-Geral do Estado